



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 39.2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Aprova alteração da Resolução nº 66/2017 Consu, que trata da mudança do regime de trabalho docente, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.913832/2021-61**, considerando, a exigência de revisão estipulada pelo artigo 18, da Resolução Consu nº 66/2017 e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 30 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Resolução nº 66.2017 Consu, de 19 de dezembro de 2017, referente à mudança de regime de trabalho docente, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º. (omissis) ...

§3º Na hipótese de concessão de afastamento sem prejuízo de vencimentos, as solicitações de alteração de regime somente serão autorizadas após o decurso de prazo igual ao do afastamento concedido.” (NR)

“Art. 9º. (omissis) ...

§1º Será permitida a renovação, desde que observada a justificativa do caráter da excepcionalidade e o desempenho do docente no período.

§2º O pedido de renovação deverá respeitar o disposto nesta resolução e vir acompanhado:

I - Da apresentação detalhada dos resultados das atividades que justificaram a alteração para o regime excepcional e dos benefícios gerados para a UFJF.

II - Da descrição detalhada das atividades desempenhadas na UFJF no período de vigência do regime excepcional.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 02 de agosto de 2021.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 03/08/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 06/08/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0452269** e o código CRC **3D7A058D**.